



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ROSANGELA GAMA RIBEIRO - ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.818.217/0001-71, situada a RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ROSANGELA GAMA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 11.299.445/0001-30, situada na RUA DO POSTO, S/Nº, CASA, DUAS SERRAS, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pela Sra. ROSANGELA GAMA RIBEIRO, brasileiro, casada, empresária, residente e domiciliado na RUA DO POSTO, S/Nº, DUAS SERRAS, ANTAS, BAHIA, CEP.: 48.420-000, portador da cédula de identidade RG nº 12525248-03, SSP/BA, CPF nº. 032.311.635-36, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.104/2018 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditar o Contrato nº 052/2018 para fornecimento de material de construção para atender diversas secretarias, firmado em 07/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

2. - Fica aditivado o valor de **R\$ 14.138,00 (Quatorze Mil, Cento e Trinta e Oito Reais).**

2.1 - O valor global do contrato ficará em **R\$ 70.706,50 (Setenta Mil, Setecentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação pela Secretaria requisitante.

2.3 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 24,9927%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, o Sr. **RANIERE GAMA MATOS**, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 06 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Antas
CONTRATANTE

Rosangela Gama Ribeiro - ME
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 096/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.454.934/0001-10, situada a RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, e a empresa OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.067.799/0001-39, com sede e foro, RUA GREGORIO AMANCIO, 273A, OLHOS D'AGUA – CONCEIÇÃO DE COITÉ - BAHIA. CEP: 48.730-000, neste ato representado por seu representante Legal, o Sr. JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, RG Nº 01280515-74 SSP/BA, CPF Nº 181.078.425-53, residente e domiciliado na AVENIDA GETULIO VARGAS, 362, CASA - OLHOS D'AGUA – CONCEIÇÃO DE COITÉ - BAHIA. CEP: 48.730-000, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 096/2018, tendo como objeto conclusão da Unidade Básica de Saúde, tipo I, no Conjunto das Populares no Município de Antas, Estado da Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 02 (Dois) meses, contado a partir de 13/06/2018 à 13/08/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no § 2º do Art. 57, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000227

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 13 de Junho de 2018.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA
OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74